



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08, DE 25/08/2025

OBS.: De ordem da Presidência da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia **25 de agosto de 2025, segunda-feira, a partir das 09h00min**. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. A pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado nº 07, de 28.07.2025.

I. PEDIDOS DE VISTA (SISTEMA SAJ)

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 15.05.2025 - Pág. 40)

1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624075-75.2024.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Autora: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.

Advogado: Pedro Victor Nogueira Rocha Pontes (OAB: 31178/CE).

Advogada: Fabiana Melo Feijão (OAB: 14918/CE).

Advogado: Jader Matos Cavalcante Filho (OAB: 24654/CE).

Ré: LÚCIA VIANA BESSA NOGUEIRA.

Advogado: Emilio Fernandes Diniz (OAB: 12952/CE).

O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pediu vista dos autos em 28.07.2025

Na sessão do dia 28.07.2025: A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao advogado da ré, Dr. Emílio Fernandes Diniz (OAB: 12952/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer da presente ação e julgá-la parcialmente procedente, sendo seguido pelos Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Na sequência, o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente,**

ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Presidente. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO.

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN de 05.06.2025)

2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0621215-43.2020.8.06.0000

Relator: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Autor: CRISTIANO ANTERO MONTEIRO ROCHA.

Advogado: Rafael Fernandes de Alcantara (OAB: 20492/CE).

Advogado: Rogério Feitosa Carvalho Mota (OAB: 16686/CE).

Réu: LUIZ FLÁVIO NOGUEIRA.

Ré: VÂNIA MARIA MATTOS NOGUEIRA.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

O Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO pediu vista dos autos em 30.06.2025.

Na sessão do dia 30.06.2025: A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado do autor, Dr. Rogério Feitosa Carvalho Mota (OAB: 16686/CE), e o advogado dos réus, Dr. David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado do autor e, logo depois, o advogado dos réus, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar procedente a ação rescisória. Na sequência, o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** **Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Presidente, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA.

II. PROCESSO EM PAUTA (SISTEMA SAJ)

PAUTA Nº 07/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN de 08.07.2025)

3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0630294-80.2019.8.06.0000

Relator: Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Autora: RAIMUNDA GARDÉNIA MOREIRA DA SILVA.

Advogado: José Heleno Lopes Viana (OAB: 1485/CE).

Advogado: Gladstone Pinheiro de Holanda (OAB: 4458/CE).

Réu: JOSÉ UBIRATAN MAIA.

III. PROCESSOS EM PAUTA (SISTEMA PJE)

PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN EM 12/08/2025

1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635754-09.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravantes: INSTITUTO DEPUTADO ALCEU COUTINHO LTDA e INSTITUTO DOM JOSE BEZERRA COUTINHO SS LTDA.

Advogados: Francisco Livelton Lopes Marcelino (OAB/CE20045-A) e Olga Maria Muniz Cunha – (OAB/CE: 28703-A)

Agravados: MARIA JACQUELINE FAUSTINO DE SOUZA ALVES DO NASCIMENTO, WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA, ANA CECILIA GOMES PESSOA, LUCIA MARIA CRUZ SOUSA, ELKE MARA RESENDE NETTO ARMANDO, ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, NORMA LUCIA DA SILVA SANTOS e CLENIO DENARDINI PEREIRA.

Advogados: Ivandete Liberato Bomfim (OAB/CE: 9949-A)

2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3004047-50.2025.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: JOSÉ VITALINO

Advogados: Luiz Carlos Silva de Sousa (OAB/CE: 43842-A) e Messias do Nascimento Sousa (OAB/CE: 49599-A)

Agravada: 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Agravada: SABEMI SEGURADORA S/A

Advogado: Juliano Martins Mansur (OAB/RJ: 113786-A)

Agravado: BANCO BRADESCO S/A

Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB/BA:16330-A)

Advogado: Roberto Dorea Pessoa (OAB/BA:12407-A)

3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627779-38.2020.8.06.0000

Relator: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Tibério de Melo Cavalcante (OAB:15877-A/CE)

Advogada: Clarissa de Melo Cavalcante (OAB:19722-A/CE)

Embargada: MEYRILENE FERREIRA ALVES

Advogado: Charles William de Sousa Mota (OAB: 38594-A/CE)

Advogada: Adriana Fernandes Vieira Lapa (OAB: 26744-A/CE)

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630900-69.2023.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Agravante: JOSÉ ROBERTO BARRETO CRUZ

Defensoria Pública do Estado do Ceará

Agravado: ESPÓLIO DE JAIME TOMAZ DE AQUINO

Terceiro interessado: TARCÍSIO MAGALHÃES CARNEIRO

Terceiro interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

5 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628931-19.2023.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Autora: TEREZA MARTINS DA SILVA

Advogada: Anna Cândida Paiva (OAB: 9046-A/CE)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Nei Calderon (OAB: 33485-A/CE)

6 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624032-12.2022.8.06.0000

Relator: Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Autor: CARLOS ANDRÉ MEDINA GUIMARÃES

Advogada: Wládia Mota do Nascimento (OAB: 34980-A/CE)

Ré: NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Advogado: Alexandre Augusto de Oliveira Lopes (OAB: 14841-A/CE)

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0640666-83.2022.8.06.0000

Relator: Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Agravantes: MARIA AMBROSINA POMPEU MAGI e ESPÓLIO DE MAGI AVERALDO

Advogado: Denyson Sales do Nascimento Rios (OAB:19995-A/CE)

Advogado: Felipe Silveira Gurgel Do Amaral (OAB:18476-A/CE)

Advogado: Fabio Zech Sylvestre (OAB:19215-A/CE)

Agravado: EDIVALDO DE MORAIS BASTOS

Advogada: Cibele Maria Vitorino de Sousa (OAB: 13229-A/RN)

IV. PROCESSO EXTRAPAUTA (SISTEMA PJe)

8 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3009682-12.2025.8.06.0000

Relator: Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA

Suscitante: DES. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Membro da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Suscitado: DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - Membro da 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Terceiro Interessado: SABRINA NERI ANDRADE

Advogado: Anderson Henrique de Sousa (OAB/CE: 39553-A)

Terceiro Interessado: S. A. B

Advogado: Elialdo Luiz Campelo Guerreiro (OAB/CE: 6867)

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 18 de agosto de 2025.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO